10
11
2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 53/2013

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: "Dispõe sobre a autorização de Seminário Antidrogas, Tabagismo e Álcool no inicio do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador".

PARECER

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 53, de 2013, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, que tem por objetivo a realização, por parte da Secretaria Municipal de Educação, do Seminário Antidrogas, Tabagismo e Álcool, nas escolas da rede pública municipal.

O autor na sua justificativa aduz que o projeto em epígrafe tem o fito de transmitir aos alunos da rede municipal, informações acerca da nocividade e consequências do uso de drogas em seu aspecto geral.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa foi aprovado recentemente Projeto de Lei nº163/2009, abordando o mesmo assunto.

Desta forma, apesar do Projeto de Lei acima ser de elevada importância, esse foi vetado pelo Executivo e segundo o art.50 da Lei Orgânica, o mesmo projeto de lei, caso vetado ou rejeitado só poderá ser apresentado no próximo período legislativo, ademais deve-se obedecer a ordem cronológica de propositura, conforme versa o art. 138 do Regimento Interno dessa Casa, que aduz:

Art. 138. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Diante do exposto, tendo em vista o que preceitua o art.138 do Regimento Interno, o Parecer é pela **REPROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 31 de julho de 2013.

Vereador Kiki Bispo
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Salvador.

Tia Eron – PRB

Alfredo Mangueira – PMDB

Edvaldo Brito – PTB

Leo Prates – DEM

Waldir Pires – PT

Geraldo Júnior – PTN

Receb. em 04.09.13